



DOS CONSELHOS DO IPREBE: DELIBERATIVO E FISCAL

Lei nº 772/2005 e Portaria nº. 155, de 03/05/2013

Ata de reunião conjunta ordinária 026/2020

Data: 04/02/2020

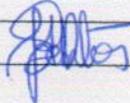
Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala de reuniões do IPREBE, localizado na Rua 15 de novembro, nº 40, centro, nesta cidade, com a presença dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o do Professor Formador e Assessor de Investimentos Gustavo Leite, realizou-se a presente formação conjunta dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal dos Bezorros, com a seguinte pauta: a) Proposta da política de investimento para 2020. Na sua discussão ele nos mostrou que a Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos previdenciários e visa atender a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com ênfase na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, de autoria do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, bem como na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, e suas alterações. Consoante à legislação mencionada, a Política de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Além destes limites, vedações específicas visam balizar e orientar os gestores quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do IPREBE. A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2020 e, justificadamente, durante este período, poderá ser revista e alterada em decorrência de adequação ao mercado ou à nova legislação. Caso haja alteração, só terá validade se aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência. Conforme preconiza o Art. 5º da Resolução CMN 3.922/2010, a validade desta Política de Investimentos se dá a partir de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, que é o órgão superior competente do IPREBE. Ou seja, a

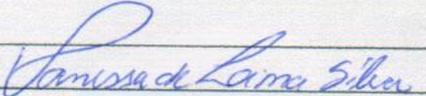


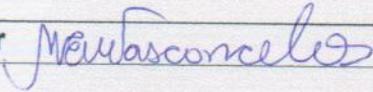
Política de Investimentos do IPREBE tem o objetivo de promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados, considerando sempre os fatores de risco, de segurança, de solvência, de liquidez e de transparência. Todos esses tópicos foram abordados dando espaço para discussão e esclarecimentos dos conselheiros os quais questionaram e tomaram posse de conhecimentos previamente desconhecidos. Nada mais a ser registrado, foi dada por encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata.

Ata da reunião ordinária 026/2020.

MEMBROS PRESENTES:

José Alex dos Santos	Titular	
----------------------	---------	---

Vanessa de Lima Silva	Titular	
-----------------------	---------	--

Maria Edileuza Monteiro de Vasconcelos	Titular	
--	---------	--

Josefa Alves dos Santos	Titular	
-------------------------	---------	--